



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0001750-02.2014.5.02.0443**  
RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES ANANIAS  
RECLAMADO: BAR E RESTAURANTE TEMPERO E ARTE LTDA - EPP E  
OUTROS (2)

### **Edital de Leilão Judicial Unificado**

#### **3ª Vara do Trabalho de Santos/SP**

#### **Processo nº 0001750-02.2014.5.02.0443**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/08/2026, às 10:00 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Marta Simone Shiokawa - <http://www.shiokawaleiloes.com.br>, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARIA DE LOURDES ANANIAS, CPF: 025.544.098-70, exequente, e BAR E RESTAURANTE TEMPERO E ARTE LTDA - EPP, CNPJ: 18.134.611/0001-98; NELLY NASRALLA LIMONGI, CPF: 448.910.688-25; ELZA DOS SANTOS NASRALLA, CPF: 110.141.698-01, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 13.777 do 1ª Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP. CONTRIBUINTE Nº 163.843.778-53. DESCRIÇÃO: O LOTE DE TERRENO sob nº 12 da quadra "I" do loteamento denominado Parque Jupia, situado no Bairro do Bongue, desta cidade, com frente para a Rua Piracanjubas, onde mede 2,00 metros, daí segue 15,70 metros em curvatura, na confluência da Rua dos Cascudos e por esta segue mais 15,00 metros em linha reta até aos fundos; do lado oposto a esta Rua mede 25,00 metros e confronta com o lote II e nos fundos me de 12,00 metros e confronta com o lote 24 ambos de Francisco Gonzales Peres e sua mulher e outros, localizado na quadra que se completa com as ruas dos Dourados e dos Mandis. Certificou o Oficial de Justiça (id:27b1b06): "(...) um imóvel residencial na Rua Piracanjuba, conforme sistema de geoprocessamento da prefeitura local, com número 225, sendo que no local o imóvel exibe o número 120, com terreno de 278,50 m² e 100,00 m² de construção, sendo imóvel de padrão simples, aparentemente necessitando de pintura e acabamentos". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA; 2) HÁ DÉBITOS DE IPTU no importe de R\$ 9.643,51, atualizado até 29/04/2026 (id: 55c2a10); 3) Conforme despacho do juízo da execução (id:92725cc): "À Hasta Pública Unificada, quando deverão ser observadas as seguintes determinações: o lance

mínimo a ser observado é de 60%, e eventuais débitos a título de IPTU serão de responsabilidade do arrematante". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Local dos bens: Rua das Piracanjubas, 170, Jardim Parque Jupiá, Piracicaba/SP.

Total da avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Marta Simone Shiokawa

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou

de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 20 de maio de 2026.

**DANYEL DOS SANTOS PINTO**  
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 20/05/2026, às 16:01:31 - 45827c8  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052016011990900000462057546?instancia=1>  
Número do processo: 0001750-02.2014.5.02.0443  
Número do documento: 26052016011990900000462057546